



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os (as) Vereadores (as): Aldino de Oliveira Alves, Matrícula nº 2053; Adesio de Lima, Matrícula nº 2074; Ivonete Smek Celoni, Matrícula nº 2079 e Osmar Sergio de Oliveira, Matrícula nº 2080, a se deslocarem em viagem à cidade de Curitiba/PR, em veículo Oficial do Legislativo Municipal: Grand Siena, placas AXF-3781, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso com o tema: "TRIBUTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA (OPORTUNIDADE PARA AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO); A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/08/2021 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada um, conforme requerimento de diárias individual apresentado pelos vereadores, num montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a cada vereador, totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Artigo 6º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 09/08/2021.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente da Câmara